Resolução nº : 6920/2005
Protocolo nº : 217152/05
Origem : MUNICÍPIO DE BITURUNA
Interessado : REMI RANSSOLIN
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 13 a 15) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, mantendo-se o julgamento pela irregularidade das contas (Resolução nº 2597/05-TC), e a determinação da devolução do valor de R$ 41,29 (quarenta e um reais e vinte e nove centavos), relativo a gastos não previstos no plano de aplicação dos repasses, excluindo a determinação do recolhimento dos demais valores.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 2005.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro no exercício da Presidência

CÓPIA